<< COMUNICADO >>

Pregão Eletrônico nº 079/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUÍTE DE APLICATIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP.

Após **pedido de esclarecimento/questionamento** feito, comunicamos às empresas interessadas em participar do referido certame, a indagação da empresa impetrante de forma resumida e a resposta da Equipe Técnica desta Prefeitura Municipal:

1. ***"[...] 1.3.9. Os equipamentos deverão possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de uma declaração específica para este termo de referência / edital que deverá ser fornecida pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados [...]".***

   Nosso equipamento possui BIOS do mesmo fabricante do equipamento, informação que consta na ficha técnica do equipamento, dessa forma, entendemos que não será necessária carta do fabricante para atender esse requisito, uma vez que tal informação está consolidada no Catálogo do equipamento, extraído do site do fabricante. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer e fundamentar.

2. ***"[...] "1.13.3. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters [...]"***

Por todo exposto, a fim de garantir a ampla competitividade ao Certame, entendemos que esta exigência será integralmente excluída do instrumento convocatório ou ainda, caso esta Administração entenda adequado tecnicamente mantê-la, que sejam aceitas as empresas inscritas em qualquer uma das 02 (dois) categorias – PROMOTER ou CONTRIBUTOR, sem ressalvas. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer e fundamentar

Resposta para o questionamento 1 e 2: *Informo que os dois questionamentos referentes aos itens 1.3.9. Os equipamentos deverão possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de uma declaração específica para este termo de referência / edital que deverá ser fornecida pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados." e para o subitem* ***1.13.3.****, o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;", estão corretos e serão removidos do edital.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de agosto de 2022.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Municipal de Políticas da Administração Pública